TROCAR. CÂMARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 67/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em: 18 / 7 / 12
Nº: 6432 Pág. 13
Caderno

LEI Nº 2.182, DE 10 DE JULHO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais), para atender dotação não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.2.080 -	Serviços de Conservação de Obras Públicas		
4.0.00.00.00	DESPESAS CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.40.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS		
4.4.40.93.00	Indenizações e Restituições .....:	01000	39.800,00
TOTAL .....:			**39.800,00**

Art. 2° Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento parcial e/ou total da dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.244.0010.2.144 -	Manutenção do Conselho Tutelar		
3190.11.00 222 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....:	01000	39.800,00
TOTAL .....:			**39.800,00**

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e doze (10/7/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal